



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

DECRETOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1256 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDO, a pedido**, nos termos do Artigo 482 alínea 'e' da CLT, a contar de 07 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo nº 0001062/2024, o servidor **RAFAEL FELIPE BORGES BUCCI**, RG nº 46.xxx.xxx-4, do cargo público de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2024.

Estiva Gerbi, 10 de junho de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1257 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 98.902,01 DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.216/2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária Municipal nº 1.216/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 98.902,01 (Noventa e oito mil novecentos e dois reais e setenta e um centavo), distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.	Cultura
13.392	Festejos e Comemorações
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurid.
Fonte 02	Recursos Estadual
100.0044	Lei Aldir Blanc

R\$ 98.902,01

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro:

Fonte de Recurso: 02 Estadual

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1255 de 05 de junho de 2024.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 11 de Junho de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio da Prefeitura.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Estiva Gerbi no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Lucilene Aparecida Fiusa Potge / RG 30.xxx.xxx-6

Suplente: Regina Maria Bianchezi de Oliveira / RG 15.xxx.xxx-08

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE;

Priscila Maria Diegues dos Santos / RG n. 34.xxx.xxx-5

Suplente: Alexandra Regina Alegre / RG n. 47.xxx.xxx-9

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Tatiane Urbano Nascimento / RG 42.xxx.xxx-6

Suplente: Tânia Gisele Lossano / RG 47.xxx.xxx-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de nº .088 de 24 de outubro de 2023.

Estiva Gerbi, 11 de Junho de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1248 DE 12 DE JUNHO DE 2024.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA MUNICIPAL (GGI-M) VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei Complementar, que dá nova redação a Lei Complementar Municipal nº 338/2017, nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Estiva Gerbi/SP, o **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M**, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, instância colegiada de deliberação e coordenação, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 11.707 de junho de 2008.

Parágrafo único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito do Município de Estiva Gerbi/SP;

II - Autoridades municipais responsáveis pela Segurança Pública:

- Secretário Municipal de Segurança Pública;
- Coordenador da Defesa Civil.

III – Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

- Secretário de Administração e Finanças;
- Secretário de Obras e Planejamento;
- Secretário de Educação;
- Secretário de Saúde;
- Secretário de Promoção Social.

IV – Autoridades policiais estaduais que atuam no município:

- Representante da Polícia Civil;
- Representante da Polícia Militar.

V – Sociedade Civil Organizada:

- Representante do Conselho de Segurança (CONSEG).

VI – Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), indicado pelo (a) chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), assegurará a participação, na condição de convidado, de representantes da Magistratura do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§ 2º Incubirá ao Município formalizar o instrumento adequado, para garantir a participação dos Órgãos do Governo do Estado, previsto no inciso IV, do caput deste artigo.

§ 3º O Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, será o Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M contará com a seguinte estrutura:



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

I) Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), instância superior com funções de coordenação e deliberação;

II) Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

Art. 4º - O gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá interagir com as associações de bairros e conselhos comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art.5º - O Prefeito (a) formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 6º - O exercício da função dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), não serão remunerados, sendo considerados como serviço público relevante.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizar a celebrar convênio e aditivos com a União Federal, por meio do seu Órgão competente, objetivando a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública (PRONASCI), assim como outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento de Política Municipal Preventiva de Segurança Pública.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do município, para atender a despesas da criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), suplementados se necessário.

Art. 9º Demais normas necessárias ao funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada (GGI-M), serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 11 de junho de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO Nº 0366/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §3º DO ART. 75 DA LEI Nº. 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUNIÇÕES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA." PARA TANTO, CONVOCAMOS EMPRESAS INTERESSADAS PARA ENVIAREM SUAS PROPOSTAS PARA O OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPONIBILIZADOS NO SITE WWW.ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR (ABA LICITAÇÃO, CLICANDO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO). AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: COMPRAS1@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR, PMEGCOMPRAS2@GMAIL.COM OU PRISCILA.LICITACAO@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 14/06/24, OU, ENTREGUE DIRETAMENTE NO SETOR DE COMPRAS (07:30 ÀS 11:30 - 13:00 ÀS 17:00). A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP SERÁ COMUNICADA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO. ESTIVA GERBI/SP, 11 DE JUNHO DE 2024 CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI - SP**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 950

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece a Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)